



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

18
D

ANEXO I

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento público de contrato de prestação de serviços, de um lado com **contratante MUNICIPIO DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nove de Julho, n.º 202 - Centro, Areias, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 45.195.963/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Paulo Henrique de Souza Coutinho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Areias, de outro lado como **contratada** a empresa, com sede na _____, Estado _____, inscrita no CNPJ n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, aqui representada pelo _____, residente e domiciliado na Rua - _____, tem entre si e contratado, autorizado conforme Processo Licitatório n.º 014/2018 na modalidade Convite n.º 008/2018, o seguinte:

Cláusula 1.ª - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa no ramo de Toldos para reforma de 02 (dois) toldos na EMEF Professor Júlio César da Costa Sampaio Filho com tamanho de 115,00 metros quadrados e reforma de 01 (um) toldo na EMEF Professor Antonio Pinto de Carvalho Neto com a metragem de 60,00 metros quadrados.

Cláusula 2.ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O preço ajustado para a confecção dos serviços objeto deste contrato é de R\$ _____ (XXXXXXX reais) que será pago da seguinte forma: 100% (cem por cento) 30 (trinta) dias após a entrega do toldo instalado, mediante apresentação das Notas Fiscais.

Cláusula 3.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A contratada se compromete a entregar o objeto deste contrato de acordo com o estipulado no edital.

Cláusula 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A contratante se obriga a realizar os pagamentos nas datas aprazadas, na cláusula 2.ª.

Cláusula 5.ª - DA MULTA CONTRATUAL

5.1 - Pela rescisão deste contrato fica estipulado multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total deste ajuste.

Cláusula 6.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: _



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

19
D

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0005.2.009 - Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB - 40%

74 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0.02.262 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

316 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0.02.265 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Cláusula 7.^a - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Queluz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo.

Areias, __ de fevereiro de 2018.

Município de Areias
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome-
CPF-

Nome-
CPF-